



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.35.027. DE 16 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO PARCIAL DO CONTRATO Nº 06/2024, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO BAIRRO RECANTO NOVO - JUNDIAÍ/SP. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI FMS.0000023/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 13 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.482.0200.7103 PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PRÓPRIA

R\$ 220.000,00

TOTAL....R\$ 220.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

54.01.08.244.0190.8542 GESTÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 45.000,00

54.01.08.306.0199.8543 DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 25.000,00

54.01.16.122.0200.8550 GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
0000 PRÓPRIA

R\$ 150.000,00

TOTAL....R\$ 220.000,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Decreto N. 35.027/2025

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 24/04/2025, às 11:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 25/04/2025, às 11:55, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 25/04/2025, às 14:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2281997** e o código CRC **B9005D96**.